



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 110 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, FIRMAR O CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, autorizada a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único.) O Convênio autorizado através da presente lei, objetiva o estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Militar e o Município, visando a efetiva eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º.) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à primeira de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 16 de março de 2005.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal